

2 — Local de trabalho: Universidade de Coimbra.

3 — Habilitações literárias: Licenciatura

Os candidatos deverão deter bom domínio falado e escrito de inglês, dando-se preferência a quem disponha de pelo menos nível C1.

É ainda condição preferencial a experiência de 3 anos ou mais na gestão de projetos de estímulo ao empreendedorismo e inovação em ambiente universitário cofinanciados por fundos comunitários e detenção de conhecimentos no âmbito da Propriedade Intelectual e Industrial.

4 — Caracterização do posto de trabalho: Realização de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentam e preparam a decisão, exercidas com responsabilidade e autonomia, melhor enquadradas no Despacho n.º 2260/2017, de 15 de março (Regulamento da Reitoria), que contempla as seguintes atividades:

Desenvolvimento e implementação da política de estímulo ao empreendedorismo e inovação da Universidade de Coimbra;

Pesquisar, identificar e divulgar apoios comunitários, ou outros, passíveis de serem aplicados a projetos de desenvolvimento da Universidade no domínio da Inovação e da Transferência do Saber;

Estimular a condução desses projetos;

Gerir parcerias no domínio da inovação e apoiar a criação de “spin-offs” universitárias;

Apoiar e acompanhar as parcerias em curso no domínio na Inovação e Transferências do Saber;

Apoiar a participação da Universidade em redes internacionais de Inovação e Transferências do Saber;

Promover formação em empreendedorismo e inovação;

Apoio à gestão e monitorização do ecossistema de inovação;

Apoio à proteção e valorização comercial de resultados de I&D.

5 — O Aviso de abertura do concurso encontra-se publicado, na íntegra, na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt e na página da Universidade de Coimbra, acessível em www.uc.pt/emprego.

21/05/2019. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Ana Isabel Salgueiro Valente Santos.

312323261

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Arquitetura

Edital n.º 775/2019

Faz-se saber que, perante a Faculdade de Arquitetura (FA) da Universidade de Lisboa (ULisboa), pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de 2 (duas) vagas de Professor(a) Auxiliar, na área disciplinar de Arquitetura, da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, nos termos dos artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio (abreviadamente designado (ECDU)), e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento geral de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, aprovado por despacho reitoral de 16 de fevereiro de 2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março de 2015, pelo Despacho n.º 2307/2015 (abreviadamente designado Regulamento).

O presente procedimento concursal é aberto no âmbito do contrato-programa para apoio ao desenvolvimento de atividades de I&D, celebrado entre a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. (FCT, I. P.) e a ULisboa e em conformidade com o previsto no n.º 4 do artigo 28.º do Regulamento do Emprego Científico (REC), publicado no *Diário da República* pelo Regulamento n.º 607-A/2017, de 22 de novembro.

O(A) recrutado(a) celebrará um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria para a qual foi aberto este concurso, com um período experimental de cinco anos. O concurso é especialmente dirigido a jovens doutorados de elevado potencial e capacidade de investigação que pretendam ingressar na base da carreira docente universitária.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade.

De igual modo, nenhum(a) candidato(a) pode ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento(a) de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável, e com o disposto no artigo 8.º do Regulamento, observar-se-ão as seguintes disposições.

I — Despacho de autorização:

O presente concurso foi aberto por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, Professor Doutor António Cruz Serra, de 16 de maio de 2019, proferido após a confirmação cumulativa dos seguintes requisitos:

a) Celebração do contrato-programa, a 22/11/2018, de Apoio Institucional ao abrigo do REC, entre a FCT, I. P., e a Universidade de Lisboa, no âmbito do Concurso Estímulo ao Emprego Científico Institucional 2018, do qual consta a modalidade de contratação e o número de contratos financiados para o desenvolvimento de atividade científica e tecnológica;

b) Existência de adequado cabimento orçamental;

c) Que os postos de trabalho a concurso se encontram previstos e não ocupados no mapa de pessoal docente da Faculdade de Arquitetura (FA), devendo o seu titular executar atividades docentes e de investigação atribuídas a um Professor Auxiliar nos Grupos de Unidades Curriculares de Arquitetura do 1.º Ciclo e de Arquitetura de 2.º Ciclo e de Arquitetura de 3.º Ciclo da área disciplinar em que o concurso é aberto.

II — Local de trabalho:

Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, sita em Rua Sá Nogueira, Campus Universitário do Alto da Ajuda, 1349-063 Lisboa devendo os(as) candidatos(as) selecionados(as) executar atividades docentes e de investigação, neste último caso, sendo integrados na unidade de investigação Centro de Investigação em Arquitetura, Urbanismo e Design (CIAUD), que integra estatutariamente a Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa.

III — Requisitos de admissão ao concurso:

1) Ser titular do grau de doutor, nos termos do disposto no artigo 41.º-A do ECDU.

1.1) Os titulares de graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras devem ser detentores de reconhecimento do grau de doutor nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.

1.2) O reconhecimento do grau de doutor a que se refere o número anterior, deverá ser obtido até à data do termo do prazo concedido para a celebração do contrato, caso o(a) candidato(a) ordenado(a) em lugar elegível tenha obtido o grau de doutor no estrangeiro.

2) Possuir o domínio da língua portuguesa falada e escrita.

2.1) Os(as) candidatos(as) de nacionalidade estrangeira, exceto os(as) candidatos(as) oriundos de países de língua oficial portuguesa, deverão demonstrar possuir domínio da língua portuguesa falada e escrita, ao nível comum de referência B1. Este requisito deve ser oficialmente reconhecido através de certificado ou diploma de competência comunicativa em língua portuguesa do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa.

2.2) Deverá ser detentor(a) do requisito referido em 2.1) até à data do termo do prazo para a celebração do contrato, quando aplicável.

3) Serão, desde logo, excluídos(as) do presente concurso os(as) candidatos(as) que, até ao final do prazo e no local e forma fixados no ponto VIII deste Edital, não entregarem todos os documentos exigidos pelo ponto IX deste mesmo Edital.

4) Serão também excluídos(as) do concurso os(as) candidatos(as), mesmo que aprovados(as) e ordenados(as) na lista unitária de ordenação final do presente concurso em lugar que permita ocupar os postos de trabalho a concurso, que, instados(as) a apresentar nos termos do capítulo VI do Regulamento, documentos comprovativos de que reúnem as condições legalmente necessárias para a constituição de uma relação jurídica por tempo indeterminado com a Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, injustificadamente os não entreguem no prazo

que lhes for fixado ou, tendo-os apresentado, os documentos entregues se revelem como inadequados, falsos ou inválidos.

IV — Requisitos de admissão em mérito absoluto:

1) A admissão em mérito absoluto dos(as) candidatos(as) dependerá:

a) de serem titulares do grau de doutor em Arquitetura, ou em área afim pertinente para a área disciplinar para que foi aberto o concurso, e de possuírem um currículo global que o júri entenda revestir mérito científico, capacidade de investigação e valor da atividade pedagógica já desenvolvida compatíveis com a área disciplinar para a qual é aberto o concurso e adequados à respetiva categoria de Professor(a) Auxiliar, conforme o disposto no artigo 10.º do Capítulo III do Regulamento;

b) da apresentação de um projeto pedagógico que evidencie a capacidade necessária para o exercício adequado das funções de Professor Auxiliar na área disciplinar do concurso, e que seja, cabal e manifestamente suportado pelo trabalho realizado pelo(a) candidato(a); e,

c) da apresentação de um projeto científico que demonstre a capacidade necessária para desenvolver investigação autónoma no âmbito da área disciplinar do concurso e que seja, de forma inequívoca suportado pelo trabalho realizado pelo(a) candidato(a).

2) Considera-se aprovado(a) em mérito absoluto o(a) candidato(a) que seja aprovado(a) por maioria absoluta dos membros votantes do júri, em votação nominal justificada, onde não são admitidas abstenções.

V — Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final:

Uma vez identificados(as), em definitivo, os(as) candidatos(as) aprovados(as) em mérito absoluto, passa-se à sua avaliação e ordenação em mérito relativo.

O método de seleção é o da avaliação curricular, como previsto no n.º 6 do artigo 50.º do ECDU, no n.º 4 do artigo 5.º e no artigo 11.º do Regulamento e nos critérios de seriação, respetiva ponderação e sistema de valoração final indicados neste edital.

A avaliação de cada membro Júri do mérito relativo dos(as) candidatos(as) com vista à sua seriação, será baseada na soma ponderada das pontuações atribuídas aos seguintes critérios de avaliação, numa escala de 0-100 (sendo 0 mínimo e 100 máximo).

Os critérios de seriação dos (as) candidatos (as) tomam em consideração: o desempenho científico, a capacidade pedagógica e outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior que hajam sido desenvolvidas pelo(a) candidato(a), bem como os projetos científico e pedagógico apresentados compatíveis com a área disciplinar em que é aberto o concurso, e adequados à categoria de Professor(a) Auxiliar.

Aos critérios de seriação é atribuída a seguinte repartição global de ponderação:

- A. Desempenho Científico — 20 %;
- B. Capacidade Pedagógica — 20 %;
- C. Outras atividades relevantes para a missão da Universidade — 15 %;
- D. Projeto científico (25 %) e Projeto Pedagógico (20 %) — 45 %.

Em cada um dos critérios serão avaliados parâmetros que se discriminam em seguida:

a) Desempenho científico — 20 %, com base na análise de cinco trabalhos constantes do currículo, selecionados pelo(a) candidato(a) como mais representativos da sua produção científica escrita, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da Área Disciplinar e experiência de investigação aplicada no âmbito da Arquitetura, sendo também avaliados outros fatores tais como: a participação em projetos de investigação no âmbito da Arquitetura, o reconhecimento pela comunidade científica, académica e artística (prémios, participação em comités, funções editoriais, júris) tendo em conta a investigação relacionada com o grupo de unidades curriculares da área disciplinar em que foi aberto o concurso, considerando a sua relevância, qualidade e diversidade.

b) Capacidade pedagógica — 20 %, tendo designadamente em consideração a análise da sua prática pedagógica anterior, incluindo, entre outros fatores, o serviço docente prestado, conteúdos pedagógicos produzidos, acompanhamento e orientação de estudantes, tendo em conta a docência em Unidades Curriculares no âmbito dos Grupos de Unidades Curriculares da Área Disciplinar em que foi aberto o concurso ou equivalentes.

c) Outras atividades relevantes para a missão da Universidade — 15 %, desempenho noutras atividades relevantes para a missão das instituições de ensino superior que tenham sido desenvolvidas pelo(a) candidato(a) sendo consideradas as atividades de extensão universitária e outras atividades relevantes para o desempenho dos lugares postos a concurso nomeadamente a atividade profissional não académica de conceção de

projeto e produção ligada à Arquitetura e ao Projeto de Arquitetura, a atividade de transferência de conhecimento, prestação de serviços e consultadoria e outros serviços à comunidade científica e à sociedade, participação em atividades editoriais de revistas nacionais e internacionais, assim como cargos e missões relacionados com atividades e objetivos importantes para a área disciplinar.

d) Projeto Pedagógico e Projeto Científico — 45 %:

d1) Projeto Pedagógico que o(a) candidato (a) se proponha desenvolver para Unidade ou Unidades Curriculares dos Grupos de Unidades Curriculares da Área Disciplinar para a qual foi aberto o concurso, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Conselho Científico, constantes na plataforma de candidatura no sítio da Faculdade de Arquitetura da ULisboa — 20 %.

d2) Projeto Científico que o(a) candidato(a) se proponha desenvolver para um horizonte temporal de 5 anos incluindo tanto a investigação como a sua disseminação, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Conselho Científico, constantes na plataforma de candidatura no sítio da Faculdade de Arquitetura da ULisboa — 25 %.

Na seriação dos(as) candidatos(as) ao concurso, cada membro do júri ordena os(as) candidatos(as) por ordem decrescente do seu mérito, sendo que é com base na sua lista ordenada dos(as) candidatos(as) que cada membro do júri participa nas votações.

O júri vota inicialmente para o primeiro lugar, depois para o segundo lugar e assim sucessivamente, até à ordenação final de todos(as) os(as) candidatos(as) admitidos(as) a concurso e previamente aprovados(as) em mérito absoluto. Em cada votação, as decisões do júri são tomadas por maioria absoluta dos votos e a metodologia de seriação dos(as) candidatos(as) é a que consta no n.º 5 do artigo 20.º do Regulamento, cumprindo-se o disposto no artigo 17.º do Regulamento.

Concluída a aplicação dos critérios de avaliação e de seriação, o júri procede à elaboração de uma lista unitária de ordenação dos(as) candidatos(as).

VI — Parâmetros Preferenciais:

Na elaboração da lista de cada membro do júri, em situação de empate, será selecionado(a) o(a) candidato(a) que tiver um currículo mais relevante no que respeita à experiência docente e de investigação no âmbito do Projeto de Arquitetura. Os parâmetros preferenciais serão apenas utilizados em caso de empate na lista de ordenação individual de cada membro do Júri, apresentada para votação.

VII — Audições Públicas:

1) Sempre que entenda necessário, o júri pode decidir promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos(as) os(as) candidatos(as).

2) As audições públicas referidas no número anterior podem ser restritas aos(as) candidatos(as) aprovados(as) em mérito absoluto e destinam-se, em exclusivo, a melhor esclarecer o que conste do *curriculum vitae* apresentado pelos(as) candidatos(as).

3) Havendo necessidade de realizar estas audições públicas, as mesmas terão lugar entre o 20.º e o 70.º dia subsequente à data limite para entrega das candidaturas, sendo todos(as) os(as) candidatos(as) informados(as), com uma antecedência mínima de cinco dias, da data e do local em que essas audições públicas terão lugar.

VIII — Apresentação de candidaturas:

As candidaturas deverão ser submetidas na plataforma eletrónica de candidaturas da FA, disponível no endereço <http://www.fa.ulisboa.pt/concursos/>, até às 23h59 m do 30.º dia útil após a publicação deste edital no *Diário da República*.

IX — Instrução da candidatura:

A candidatura deve ser instruída com o preenchimento do formulário a que se refere o artigo 33.º do Regulamento e ainda os demais documentos abaixo discriminados, sob pena de exclusão:

a) O formulário de candidatura que se encontra disponível através do link: <http://www.fa.ulisboa.pt/concursos/>, solicitando a aceitação da sua candidatura e contendo identificação completa, morada, n.º de telefone e situação laboral presente, devendo o(a) candidato(a) manifestar o seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico indicando o respetivo endereço;

b) *Curriculum Vitae* do(a) candidato(a), em formato PDF, onde constem as atividades científicas, pedagógicas e outras relevantes para a missão das instituições de ensino superior realizadas pelo(a) candidato(a), tendo em consideração os critérios de avaliação e seriação e os parâmetros preferenciais constantes do capítulo V e VI do presente edital;

c) Cinco trabalhos publicados, em formato PDF, de índole científica a que se refere a alínea a) do capítulo V. Se o(a) candidato(a) assim o entender, poderá no seu *Curriculum Vitae* incluir a indicação dos seus

trabalhos que considera mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da Área Disciplinar e dos respetivos Grupos de Unidades Curriculares;

d) Projeto Pedagógico, em formato PDF, que o(a) candidato(a) se proponha desenvolver para Unidade ou Unidades Curriculares dos Grupos de Unidades Curriculares da Área Disciplinar para a qual foi aberto o concurso, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Conselho Científico, constantes na plataforma de candidatura no sítio da Faculdade de Arquitetura da ULisboa;

e) Projeto Científico, em formato PDF, que o(a) candidato(a) se proponha desenvolver num horizonte temporal de 5 anos incluindo a investigação e a sua disseminação, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Conselho Científico, constantes na plataforma de candidatura no sítio da Faculdade de Arquitetura da ULisboa.

Os(as) candidatos(as) posicionados(as) em 1.º e 2.º lugar na lista unitária de ordenação final devem proceder à entrega no Núcleo de Recursos Humanos, como decorre da declaração sob compromisso de honra constante do formulário, dos documentos comprovativos de que reúnem as condições legalmente necessárias para a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com a Faculdade de Arquitetura (FA) da Universidade de Lisboa, no prazo improrrogável, de 10 dias úteis, contados da data em que forem notificados(as) para proceder à referida entrega, conforme estabelecido no artigo 26.º do Regulamento.

X — Idioma:

Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua Portuguesa ou Inglesa.

XI — Constituição do júri:

Nos termos do disposto nos artigos 45.º e 46.º do ECDU e no artigo 14.º do Regulamento, o júri é composto pelos seguintes membros:

Presidente: Reitor da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutora Maria Teresa Saraiva Pires da Fonseca Dias da Fonseca, Professora Associada com Agregação da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto;

Doutor João de Lima Mendes Ribeiro, Professor Associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutor Miguel João Mendes do Amaral Santiago Fernandes, Professor Associado da Universidade da Beira Interior;

Doutora Sofia Maria Mendes Barbosa da Costa Salema Guilherme, Professora Associada do Departamento de Arquitetura da Universidade de Évora;

Doutora Maria Dulce Costa de Campos Loução, Professora Associada com Agregação da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa;

Doutor Jorge Manuel Fava Spencer, Professor Associado da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa.

30 de maio de 2019. — O Presidente da Faculdade de Arquitetura, *Professor Doutor Carlos Dias Coelho*.

312345659

Faculdade de Ciências

Edital n.º 776/2019

Luís Manuel Pinto da Rocha Afonso Carriço, Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, torna público que, aprovou, em 30 de maio de 2019, o projeto de alteração e republicação do Regulamento Orgânico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, submetendo-o, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 3 do artigo 110.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*.

Convidam-se todos os interessados a dirigir, por escrito, eventuais sugestões, dentro do período acima referido, as quais deverão ser endereçadas ao Diretor, podendo ser entregues no Secretariado da Direção ou remetidas por correio eletrónico (direccao@fc.ul.pt).

Para constar se publica o presente edital, o qual vai ser disponibilizado na Internet, no sítio institucional da Escola (www.fc.ul.pt).

30 de maio de 2019. — O Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, *Luís Manuel Pinto da Rocha Afonso Carriço*.

Nota justificativa relativa ao projeto de alteração e republicação do Regulamento Orgânico da Faculdade de Ciências da Universidade Lisboa

Considerando o Regulamento Orgânico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL), publicado em anexo ao Despacho n.º 9353/2016, de 21 de julho, alterado pelo Despacho n.º 791/2017, de 12 de janeiro e pelo Despacho n.º 6564/2018, de 4 de julho;

Considerando que a alteração aos Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, nos termos do disposto no Despacho n.º 220/2019, de 7 de janeiro de 2019, do Reitor da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, importa a adequação do Regulamento Orgânico da Faculdade;

Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 97.º dos Estatutos da Faculdade, na sua redação atual, o Diretor dispõe de 60 dias, contados da data da publicação da alteração aos Estatutos, para adequar o Regulamento Orgânico;

Considerando que o Conselho de Escola, na sua reunião de 19 de março de 2019, apreciou as alterações ao Regulamento Orgânico, tendo constatado que a proposta de alteração incorpora as alterações introduzidas nos Estatutos da Faculdade, e publicadas no *Diário da República* através do Despacho n.º 220/2019, de 7 de janeiro;

Considerando a estrutura, objetivos e competências fixadas atualmente para o Gabinete de Avaliação e Auditoria Interna da Faculdade e que as mesmas se encontram desadequadas das atuais necessidades de serviço, torna-se necessário proceder à reorganização do referido gabinete;

Considerando que a presente alteração decorre do cumprimento do disposto nos atuais Estatutos da Faculdade e que a reorganização do Gabinete de Avaliação e Auditoria Interna não comporta aumento de custos, prevê-se que a sua adequação resulte mais benéfica para o funcionamento da Faculdade.

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 25.º e do n.º 3 do artigo 97.º dos Estatutos da FCUL, publicados em anexo ao Despacho n.º 9251/2017, de 20 de outubro, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, alterado pelo Despacho n.º 220/2019, de 7 de janeiro, aprovo o projeto da terceira alteração do Regulamento Orgânico da FCUL, nos seguintes termos:

Artigo 1.º

Alterações

Os artigos 1.º, 3.º, 5.º, 6.º, 28.º, 39.º, 41.º, 44.º, 45.º e 46.º do Regulamento Orgânico da FCUL passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 1.º

[...]

O Regulamento Orgânico da FCUL assenta nos preceitos da legislação aplicável, em especial no Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, bem como nos pressupostos evidenciados nos Estatutos da FCUL, publicados em anexo ao Despacho n.º 9251/2017, de 20 de outubro, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, alterado pelo Despacho n.º 220/2019, de 7 de janeiro, nos Estatutos da Universidade de Lisboa e nos respetivos Regulamentos.

Artigo 3.º

[...]

Nos termos dos Estatutos da FCUL, as Unidades de Serviço prestam apoio administrativo, técnico e tecnológico ao cumprimento das atividades que constituem a sua missão, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º dos Estatutos da FCUL.

Artigo 5.º

[...]

A organização interna da FCUL assenta num modelo estrutural misto, onde confluem estruturas hierarquizadas, de base matricial, e ainda de natureza flexível, estruturadas de acordo com as necessidades da FCUL e segundo as prioridades estabelecidas, nos termos do disposto no artigo 7.º dos Estatutos da FCUL.

Artigo 6.º

Unidades de Serviço

- 1 —
- 2 — As Unidades de Serviço existentes são:

- a) A Direção Académica;
- b) A Direção Financeira e Patrimonial;